



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.514, de 17 de fevereiro de 1993

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOSÉ GABRIEL MIZIARA" À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAQUARITINGA - EMUT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) a nos e a contar de 1º de março de 1993, o prazo de concessão da administração do Terminal Rodoviário "José Gabriel Mizziara", do acervo do Município, transferida à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT pela Lei Municipal nº 2.128, de 27/2/89, que permanece vigente em todos os seus demais artigos e termos.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 17 de fevereiro de 1993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -